Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 13

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA RESOLVE: -

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de dezembro de 1993, aos servidores e funcionários públicos municipais do Poder Legislativo um reajuste salarial na ordem de 24,89% (vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento), sobre os salários e vencimentos recebidos no mês de novembro, em conformidade com o Anexo II da presente resolução.

Parágrafo Único - O índice concedido neste artigo é extensivo aos inativos e pensionistas da Câmara Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 1993, revoagadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1993.

CARLOS LONCAROVICH
PRESIDENTE

MASSAO HAYASHI
1º SECRETÁRIO

YOSHIAKI NAKA TAKESHITA
2º SECRETÁRIO

PUBLICADA E REGISTRADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

ANA MARIA RICZ CAYRES
DIRETORA DE SECRETARIA